

L E I N. 10.199, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina a Viela 13 (treze), no Loteamento Chácara Pousada do Vale, de Viela Benedito Sebastião Pires.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

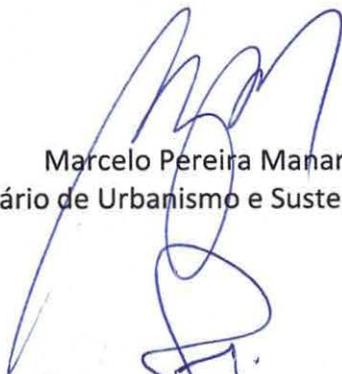
Art. 1º Fica denominada a Viela 13 (treze), no Loteamento Chácara Pousada do Vale, de Viela Benedito Sebastião Pires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 222/2020, de autoria da Vereadora Dulce Rita)